DECRETO Nº 11.553/2020

Afastamento preventivo de servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 150 da Lei 1522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Ponte Nova);

CONSIDERANDO o teor do memorando interno nº 138/2020, datado de 24/03/2020 emitido pela Comissão designada pela Portaria SRH nº 005/2020 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Mariana Gonçalves dos Reis, afastada de suas atividades normais por 30 dias, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 150, parágrafo único da Lei 1522/90.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de março de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos